

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 798 • Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.580, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Decreto nº 429, de 11 de abril de 2008, que dispõe sobre a apuração de infrações às normas de proteção e defesa do consumidor no âmbito da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/CORUMBÁ-MS), articulado com o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 58 do Decreto nº 429, de 11 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. Da decisão do Titular da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá - PROCON caberá recurso, no prazo de dez dias, a contar do recebimento do AR ou de sua notificação, à Comissão de Julgamento de Segunda Instância, constituída para tal finalidade, que proferirá decisão definitiva quanto à aplicação da sanção administrativa imposta.

§ 1º Caberá ao Titular da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá - PROCON o juízo de admissibilidade do recurso quanto a tempestividade, nos termos do art. 40 deste Decreto, notificando o fornecedor da decisão de não conhecimento do recurso.

§ 2º O prazo fluirá na forma da Seção II do Capítulo III deste Decreto.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 58-A no Decreto nº 429, de 11 de abril de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 58-A. Fica instituída a Comissão de Julgamento de Segunda Instância, composta por 01 (um) membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa

do Consumidor, 01 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município e 01 (um) membro da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá - PROCON e respectivos suplentes, sendo sua composição renovada anualmente, sendo 01 (um) presidente, constituindo-se em um colegiado autônomo e independente, cujas decisões gozam de legitimidade e auto executoriedade.

§ 1º A Comissão de Julgamento de Segunda instância será instituída por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá indicará o membro da Comissão de Julgamento de Segunda Instância e o Titular do PROCON indicará seu representante e respectivos suplentes.

§ 3º A Presidência da comissão será exercida por um membro da Procuradoria-Geral do Município, nomeado por ato do Prefeito Municipal, alternada anualmente pelo órgão.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.581, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Institui a Comissão de Julgamento de 2ª Instância nos processos administrativos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá (PROCON) no Município de Corumbá e designa membros para sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 2º, inciso II da Lei Complementar nº 185, de 10 de novembro de 2014, e o art. 58 do Decreto nº 429 de 11 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor a Comissão de Julgamento de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson da Silva Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 798 • Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015



2ª Instância nos processos administrativos de atuação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá (PROCON) no Município de Corumbá, sob a presidência do primeiro:

Titulares	
Órgão	Representante
Procuradoria-Geral do Município	Marcello Henrique Galharte – Matrícula 1063
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá - PRONCON	Luciléa Pereira da Silva – Matrícula 2861
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Roberta Orbolato de Souza – Matrícula 7724

Suplentes	
Órgão	Representante
Procuradoria-Geral do Município	Alcindo Cardoso do Vale Junior – Matrícula – Matrícula 6913
Fundação de Proteção e defesa do Consumidor de Corumbá - PRONCON	Helena Hecheverria de Lacerda Saad Costa – Matrícula 9245
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Gabriel Staut Albaneze – Matrícula 9138

Art. 2º A designação para a presente comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto Orçamentário nº 62 de 23 de setembro de 2015

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.494.330,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2636.0000 3.1.91.13.00 100.500,00

02 23 93 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
SECRETARIAS.....	02

08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	52.900,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	106.528,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.36.00	16.100,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	138.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	1.050,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	793.460,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	12.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	1.050,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	6.000,00
02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	3.900,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	54.005,00
Decreto Orçamentário nº 62 de 23 de setembro de 2015		
02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	23.115,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	14.760,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	4.580,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.47.00	9.980,00
02 31 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	56.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	88.402,00
02 33 95 FUNDO DE INVEST. CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL		



13.392.0103.4140.0000	3.3.90.31.00	10.000,00	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			02	27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
02	23 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00	27.812.0103.4170.0000	3.3.50.43.00	-100,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.92.00	-500,00	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	-3.040,00
02	23 93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	-35.000,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.50.41.00	-1.000,00	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.36.00	-2.820,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00	27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	-21.760,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00	27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	-90,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00	27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	-28.700,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00	27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00	-5.630,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	Decreto Orçamentário nº 62 de 23 de setembro de 2015		
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00	-7.900,00	02	27 91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00	27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
08.243.0103.2650.0000	4.4.50.41.00	-20.000,00	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
08.243.0103.2650.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	27.812.0103.5054.0000	4.4.90.52.00	-2.600,00
			27.812.0103.5656.0000	3.3.90.48.00	-4.600,00
Decreto Orçamentário nº 62 de 23 de setembro de 2015			02	31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00	-20.000,00	04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-9.200,00
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-1.050,00	15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00	-15.000,00	15.451.0101.5200.0000	4.4.20.42.00	-7.000,00
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-16.100,00	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-37.500,00	15.451.0101.5200.0000	4.4.90.61.00	-7.200,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	-1.050,00	16.482.0101.5061.0000	4.4.90.51.00	-46.800,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-41.309,00	16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-44.202,00
10.302.0103.2681.0000	4.4.90.51.00	-8.028,00	02	33 95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	-752.151,00	13.392.0103.4140.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.90.92.00	-138.000,00	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 23 de setembro de 2015		
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-26.000,00			



08.244.0103.4040.0000	4.5.90.61.00	100.000,00	10.302.0103.2695.0000	3.3.90.34.00	28.284,00
			10.305.0103.2673.0000	3.3.90.34.00	4.200,00
Decreto Orçamentário nº 64 de 25 de setembro de 2015					
assinatura.	Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua		02	27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		04.122.0102.4020.0000	3.1.90.11.00	98.500,00
	CORUMBA, 25 de setembro de 2015		04.122.0102.4020.0000	3.1.90.13.00	13.100,00
EMILENE PEREIRA GARCIA	PAULO DUARTE		04.122.0102.4020.0000	3.1.91.13.00	8.800,00
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal				
Decreto Orçamentário nº 65 de 28 de setembro de 2015					
02	24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.0103.2592.0000	3.1.90.13.00	51.000,00	04.131.0102.4024.0000	3.1.91.13.00	370,00
12.365.0103.2592.0000	3.1.91.13.00	157.000,00	Decreto Orçamentário nº 65 de 28 de setembro de 2015		
			02	27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.39.00	41.000,00	04.131.0102.4024.0000	3.3.90.46.00	140,00
12.365.0103.2592.0000	3.3.90.46.00	46.000,00	02	28 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	3.434,00
02	25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	61.200,00	02	31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.11.00	40.000,00	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	150.000,00
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	30.000,00	26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	250.000,00
10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	20.000,00	02	33 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			03.092.0102.4321.0000	3.1.91.13.00	21.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	20.000,00	02	33 04	CONTROLADORIA GERAL
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.11.00	15.000,00	04.124.0102.4340.0000	3.1.91.13.00	3.200,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	148.500,00	02	33 05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
			06.181.0103.4350.0000	3.1.91.13.00	5.200,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	50.000,00	02	33 96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	40.000,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.50.43.00	35.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.32.00	7.950,00	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	15.000,00	02	23 10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.34.00	32.000,00	08.122.0103.2560.0000	3.3.90.33.00	-100,00



08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	-345,00	10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00	-15.000,00
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.92.00	-100,00	02	27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08.122.0103.2560.0000	3.3.90.93.00	-100,00	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.14.00	-28.000,00
08.122.0103.2560.0000	4.4.90.52.00	-500,00	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.33.00	-76.500,00
08.122.0103.4261.0000	3.3.90.14.00	-100,00	04.122.0102.4020.0000	4.4.90.52.00	-5.900,00
08.122.0103.4261.0000	3.3.90.30.00	-100,00	04.122.0102.4027.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
08.122.0103.4261.0000	3.3.90.31.00	-100,00	Decreto Orçamentário nº 65 de 28 de setembro de 2015		
Decreto Orçamentário nº 65 de 28 de setembro de 2015			02	27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	23 10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	04.131.0102.4024.0000	4.4.90.52.00	-510,00
08.244.0103.2564.0000	3.3.90.93.00	-100,00	02	31 10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
Decreto Orçamentário nº 65 de 28 de setembro de 2015			15.451.0101.5060.0000	3.3.90.35.00	-150.000,00
Decreto Orçamentário nº 65 de 28 de setembro de 2015			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-250.000,00
02	24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	33 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12.366.0103.2597.0000	3.1.90.11.00	-110.000,00	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00	-951,00
12.361.0103.3540.0000	4.4.90.52.00	-2.500,00	02	33 04	CONTROLADORIA GERAL
Decreto Orçamentário nº 65 de 28 de setembro de 2015			04.122.0102.4341.0000	3.1.90.11.00	-21.000,00
02	25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.124.0102.4340.0000	3.3.90.14.00	-3.200,00
10.301.0103.2674.0000	3.1.90.04.00	-40.000,00	02	33 05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.52.00	-32.000,00	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	-5.200,00
10.301.0103.2679.0000	3.1.90.04.00	-14.000,00	06.181.0103.4350.0000	3.3.90.39.00	-2.195,00
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00	02	33 06	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00	04.122.0102.4360.0000	3.3.90.39.00	-288,00
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	-48.500,00	02	33 96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00	13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-35.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-25.010,00	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-13.274,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 28 de setembro de 2015		
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00	EMILENE PEREIRA GARCIA	PAULO DUARTE	
10.302.0103.2682.0000	3.1.90.04.00	-15.000,00	Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	Prefeito Municipal	
10.302.0103.2691.0000	3.3.90.92.00	-50.000,00	Decreto Orçamentário nº 66 de 2 de outubro de 2015		
10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00	-40.000,00	<i>Abre no orçamento vigente</i>		
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-61.200,00	<i>crédito adicional suplementar</i>		
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-12.150,00	<i>e da outras providências</i>		



O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.109.781,72 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.0000 3.3.90.39.00 5.000,00

02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637.0000 3.3.90.30.00 20.000,00

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.0000 3.3.90.30.00 40.679,29

12.361.0103.2594.0000 3.3.90.39.00 15.000,00

12.361.0103.2593.0000 3.3.50.43.00 85.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.39.00 237.000,00

10.301.0103.2674.0000 3.3.90.36.00 20.000,00

10.301.0103.2675.0000 3.3.90.36.00 6.000,00

10.302.0103.2680.0000 3.3.90.36.00 4.000,00

10.304.0103.2684.0000 3.3.90.39.00 30.000,00

10.301.0103.2677.0000 3.3.90.39.00 25.000,00

10.302.0103.2680.0000 3.3.90.34.00 99.000,00

02 PÚBLICA 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.129.0102.4071.0000 3.3.90.39.00 151.597,43

Decreto Orçamentário nº 66 de 2 de outubro de 2015

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2697.0000 3.3.90.39.00 -20.000,00

10.302.0103.2697.0000 3.3.90.39.00 -29.000,00

10.302.0103.2697.0000 4.4.90.51.00 -167.702,00

10.304.0103.2684.0000 4.4.90.52.00 -10.000,00

02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000 3.3.90.39.00 -10.096,65

02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.0000 3.1.90.11.00 -132.382,91

04.129.0102.4064.0000 3.3.90.39.00 -100.000,00

02 RURAL 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO

20.122.0102.4270.0000 3.3.90.39.00 -1.122,11

02 SERVIÇOS PÚBLICOS 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E

15.451.0101.4180.0000 3.3.90.39.00 -2.392,00

15.451.0101.5060.0000 3.3.90.35.00 -100.000,00

15.451.0101.5060.0000 3.3.90.93.00 -26.205,00

02 TRANSPORTE 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

26.452.0103.4191.0000 3.3.90.39.00 -1.890,00

02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.0000 3.3.90.39.00 -335,61

03.092.0102.4321.0000 4.4.90.52.00 -2.000,00

02 33 03 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.0102.4330.0000 3.3.90.14.00 -100,00

04.122.0102.4330.0000 3.3.90.30.00 -100,00

04.122.0102.4330.0000 4.4.90.52.00 -100,00

Decreto Orçamentário nº 66 de 2 de outubro de 2015

02 PÚBLICA 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA

06.181.0103.4350.0000 3.3.90.39.00 -1.759,84

02 33 06 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

04.122.0102.4360.0000 3.3.90.39.00 -191,65

02 PANTANAL 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO

18.541.0105.5030.0000 3.3.90.39.00 -10.000,00

02 33 96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4121.0000 3.3.90.39.00 -12.643,57

02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.0000 3.3.90.35.00 -100.000,00



23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-4.928,97	08.122.0103.2632.0000	3.3.90.36.00	-100,00
23.695.0103.4100.0000	4.4.90.51.00	-122.037,87	08.122.0103.2632.0000	3.3.90.39.00	-80,00
02	33 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	08.243.0103.2634.0000	3.1.90.04.00	-100,00
18.541.0105.5041.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00	08.243.0103.2634.0000	3.1.90.13.00	-100,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			08.243.0103.2634.0000	3.3.90.30.00	-100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 02 de outubro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 67 de 6 de outubro de 2015

02 **30 10** **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

20.122.0102.4270.0000 3.1.91.13.00 22.000,00

02 **33 01** **GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0102.4310.0000 3.3.90.47.00 100,00

02 **33 02** **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

03.092.0102.4321.0000 3.3.90.36.00 1.100,00

02 **33 82** **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

14.422.0103.4800.0000 3.3.90.30.00 1.000,00

14.422.0103.4800.0000 4.4.90.52.00 5.000,00

02 **33 90** **FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO**

15.452.0102.4650.0000 3.1.90.94.00 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 **23 10** **SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

08.122.0103.2560.0000 3.3.90.30.00 -2.430,00

08.122.0103.2560.0000 3.3.90.47.00 -122,00

08.243.0103.2563.0000 4.4.90.52.00 -350,00

08.244.0103.2564.0000 3.3.90.39.00 -330,00

08.244.0103.4260.0000 3.3.90.30.00 -620,00

02 **23 92** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0103.2632.0000 3.3.90.14.00 -2.000,00

Decreto Orçamentário nº 67 de 6 de outubro de 2015

02 **23 92** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0103.2634.0000 3.3.90.32.00 -100,00

08.244.0103.2633.0000 3.1.90.13.00 -100,00

08.244.0103.2633.0000 3.3.90.30.00 -100,00

08.244.0103.2633.0000 4.4.50.42.00 -100,00

08.244.0103.2633.0000 4.4.90.51.00 -100,00

08.244.0103.2636.0000 3.3.90.39.00 -603,00

02 **25 91** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0103.2674.0000 3.3.90.32.00 -7.000,00

10.301.0103.2696.0000 4.4.90.51.00 -900,00

10.302.0103.2680.0000 3.3.90.30.00 -10.000,00

10.302.0103.2680.0000 3.3.90.33.00 -3.000,00

10.302.0103.2691.0000 3.3.50.41.00 -142.720,00

10.302.0103.2697.0000 3.3.90.39.00 -13.000,00

10.304.0103.2684.0000 3.3.90.30.00 -6.000,00

10.304.0103.2685.0000 3.3.90.14.00 -5.000,00

PÚBLICA **02** **28 10** **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

04.126.0102.4073.0000 3.3.90.30.00 -24.000,00

04.126.0102.4073.0000 4.4.90.52.00 -80.000,00

02 **30 10** **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**



-22.000,00	20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	
	02 33 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
-1.200,00	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.48.00	
	02 33 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO	
CONSUMIDOR			
-2.000,00	14.422.0103.4800.0000	3.3.90.32.00	
			Decreto Orçamentário nº de 6 de outubro de 2015
67	02 33 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO	
CONSUMIDOR			
-4.000,00	14.422.0103.4800.0000	3.3.90.39.00	
	02 33 90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.	
HISTÓRICO			
-5.000,00	15.452.0102.4650.0000	3.3.90.33.00	
	02 33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO	
PANTANAL			
-77.962,13	23.695.0103.4100.0000	4.4.90.51.00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBA, 06 de outubro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta Cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, por meio da Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL** os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis localizados nesta cidade de Corumbá, nos endereços abaixo relacionados, para proceder a capina e a remoção de resíduos sólidos descartados/depositados nos terrenos, no **PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, pelo descumprimento deste instrumento.

RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL
EDVANIA BRANDÃO DA SILVA BARROS	RUA MARECHAL FLORIANO, 0 - LOTE 172 SUL BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ /MS
JOSÉ ANTONIO SILVA	RUA MARECHAL DEODORO LOTE 02 QUADRA F - BAIRRO GUARANI - CORUMBÁ /MS
ALZIRA MOREIRA MAGALHAES	RUA ESPANHA, 0 - LOTE 07 - BAIRRO GUARANI - CORUMBÁ/MS.
ANTONIO VICENTE DE LIMA	RUA PERNAMBUCO, 0 - LOTE 239 - BAIRRO GUARANI - CORUMBÁ/MS.
GILBERTO ORLANDO DAQUINTO	RUA EDU ROCHA, 0 - LOTE 193 SUL - BAIRRO GUARANI - CORUMBÁ/MS.
JOAQUIM APOLONIO PEREIRA	RUA MARECHAL FLORIANO, 0 - LOTE 161-P. NORTE - BAIRRO GUARANI - CORUMBÁ/MS.
ALZIRA MOREIRA MAGALHÃES	ALAMEDA ESPANHA, 0 - LOTE 7 - BAIRRO GUARANI - CORUMBÁ/MS.

ESPOLIO DE ANNA MARIA BOURET MUNIZ	RUA ANNA MARIA MUNIZ, 0 - LOTE 15 - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CORUMBÁ / MS.
NERINDO PELEGRINELLI	RUA SANTA CATARINA, 0 - LOTE 13 Q. R - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CORUMBÁ /MS.
ADEMIR VIEIRA DE BRITO	RUA SANTA CATARINA, 0 - LOTE 30 Q. Q - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CORUMBÁ/ MS.
CARLOS ALBERTO DOBES E OUTROS	RUA JOSE FRAGELLI, 0 - LOTE 119 NORTE - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CORUMBÁ/ MS.
MARCIO EDSON BISSOLI	RUA MARECHAL FLORIANO, 0 - L.109/SUL - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CORUMBÁ/ MS.
LUIZ FERNANDO MARTINS PEREIRA	RUA PIAUÍ, 0 - ÁREA - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CORUMBÁ/MS
IGNÁCIO CESPEDES ORTIZ	RUA PIAUÍ, 0 - LOTE 04 - B - BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS - CORUMBÁ/MS
ROSEMEIRE LAURO	RUA CEARÁ, 0 - LOTE 229 POENTE - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ /MS.
JAIR RAMOS	RUA CEARÁ, 0 - LOTE 229 NASCENTE - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ /MS.
JOSE AUGUSTO MENDONCA DE OLIVEIRA	RUA CEARÁ, 0 - LOTE 225/P POENTE - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS.
LUIZ ANTONIO DA S. MORAES	RUA EDU ROCHA, 0 LOTE 16 - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS
HÉLIO GAETE	RUA EDU ROCHA, 0 LOTE 15 - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS
MARIA HENRIQUETA SOARES EVANGELISTA	RUA EDU ROCHA, 0 LOTE 10, QUADRA Q - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS
LEONÍCIO BATISTA DA ROSA	RUA JOSÉ B. MACIEL, 0 LOTE 21, QUADRA 8 - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS
NILCE CARMEM DE BRITTO BATISTA	ALAMEDA 8, SETOR 12, 0 QUADRA R, LOTE 39 - BAIRRO NOVA CORUMBÁ - CORUMBÁ/MS
IRMA LIMA DE ANTELO	RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 0 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
IRMA LIMA DE ANTELO	RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, 0 - LOTE 212 NORTE GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
ODENIL PEREIRA FERNANDES	RUA ALEXANDRE CASTRO, 0 - LOTE 218 POENTE - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS
MARIA JEANNE AGUIRRE DE CAMPOS	RUA ALEXANDRE CASTRO, 0 - LOTE 220 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
MARIA JEANNE AGUIRRE DE CAMPOS	RUA ALEXANDRE CASTRO, 0 - LOTE 218 NASCENTE - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/ MS.
ARILSON JUNIOR COELHO MORAES	RUA LUIZ FEITOZA RODRIGUES, 0 LOTE 210 NORTE - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS
CARLOS ALBERTO DOBES E OUTROS	RUA 21 DE SETEMBRO, 0 - BAIRRO GUATÓS CORUMBÁ/MS.
CARLOS ALBERTO DOBES	RUA PARAÍBA, 0 - LOTE 215 - BAIRRO GUATÓS - BAIRRO GUATÓS CORUMBÁ/MS.
MILTON RODRIGUES	RUA AGOSTINHO T. MÔNACO, 0 - Q.A - LOTE 29 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
IVALDO AUGUSTO DA PAIXÃO	RUA AGOSTINHO T. MÔNACO, 0 - Q.C - LOTE 30 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
ASSUNTA LEITE SALLES	RUA ALEXANDRE DE CASTRO, 0 - Q.A - LOTE 6 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
NOEMIA DE SOUZA DIAS	RUA AGOSTINHO T. MÔNACO, 0 - Q.C - LOTE 3 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS
ROMEU SALLES JR. E OUTROS	RUA 7 DE SETEMBRO, 0 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
JONAS ESCORCIO NETO	RUA JOÃO B. A. COUTO, 0 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS.
PEDRO MODESTO	RUA JOSÉ FRAGELLI, 0 - LOTE 265 SUL - BAIRRO GUARANI - CORUMBÁ/MS
CARLOS ALBERTO DOBES E OUTROS	RUA ALEXANDRE CASTRO, 0 - BAIRRO GUATÓS - CORUMBÁ/MS

Corumbá, MS, 08 de outubro de 2015.

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal